



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 112/2004

“Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e promulgo a seguinte Resolução”.

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 106 de 30 de junho de 2003.

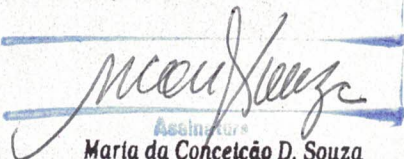
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 12 DE ABRIL DE 2004.

JUNIO SELEM PINTO
PRESIDENTE

Publicada
no Jornal

15 de 04
"O Delebrat"



Assinatura
Maria da Conceição D. Souza
CHEFE SECRETARIA
Mat. 003